



CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG

CNPJ: 00.259.997/0001-07

Avenida João Paulinelli de Carvalho, 370 – 1º e 2º andares – Centro

38.900-000 – Bambuí/MG –

Telefone: (37) 3175-0672

www.camarabambui.mg.gov.br

E-mail: camarabambui@yahoo.com.br

EMENDA MODIFICATIVA/ADITIVA N.º 001/2025 AO PROJETO DE LEI N.º 027/2025 (EXECUTIVO), QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À DOAÇÃO DE ALIMENTOS – BANCO DE ALIMENTOS.

Proponho nos termos do Art. 226, §§ 3º e 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bambuí, que seja modificada/acrescentada nova redação ao Art. 6º do Projeto de Lei em referência, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º O Art. 6º do Projeto de Lei n.º 027/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei n.º 1.806/2003, de 21/05/2003, que dispõe sobre a criação do Programa de Incentivo a Doação de Alimentos – Banco de Alimentos, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 12 de agosto de 2025.


VER. LUCIANO CARDOSO GONTIJO

JUSTIFICATIVA:

Trata-se de uma forma de regulamentar este Projeto de Lei, afim de que o mesmo sendo aprovado, não receba nenhuma interferência de leis pretéritas.

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ-MG

Turno Único de Discussão e Votação

Em 25 / agosto / 2025

Luciano Cardoso Gontijo
Presidente
Câmara Municipal de Bambuí - MG